



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de abril de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.765, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0017.2.077 – Distribuir insumos hospitalares para uso domiciliar a população
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4050.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de abril de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.